



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 991 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.973

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI-  
GENTE NO VALOR TOTAL DE Cr\$210.000,00-  
(DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS) E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-  
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e Ele  
sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suple-  
mentar as dotações abaixo discriminadas, na importância total de Cr\$210.000,00(DU-  
ZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS):

DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPS. URBANOS

Ruas e Avenidas

Despesas de Capital-Investimentos

4.1.1.0.

Obras Públicas

4.1.1.1.

Execução de Obras

4.1.1.1.94

Pavimentação de diversas ruas e ave-

nidas:.....Cr\$ 60.000,00-

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Saneamento

Despesas de Capital-Investimentos

Obras Públicas

Execução de Obras

4.1.1.1.77

02 - Construção de galerias de águas

pluviais em diversas ruas e ave

nidas:.....Cr\$150.000,00-

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....Cr\$210.000,00-

§ ÚNICO - A presente suplementação será coberta  
com recursos provenientes do excesso de arrecadação das quotas do I.C.M. do cor-  
rente exercício.

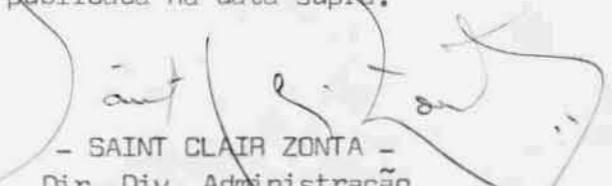
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de outubro de 1.973.-

  
= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
- SAINT CLAIR ZONTA -  
Dir. Div. Administração